PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"INSTIUI O PROGRAMA "ATENÇÃO AOS BEBÊS DE RISCO" NO MUNICÍPIO DE NATAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Atenção aos Bebês de Risco" no Município de Natal, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento de bebês de risco, promover bem-estar e reduzir déficits futuros.

Art. 2º Para efetivar o disposto no artigo 1º desta Lei, serão realizadas as seguintes ações:

I - triagem e avaliação para identificar sinais de risco no desenvolvimento de bebês;

II - estimulação ao desenvolvimento global de bebês de risco;

III - tratamento fisioterápico aos bebês de risco;

IV - orientação multidisciplinar das famílias e cuidadores;

V - fortalecimento do vínculo cuidador-bebê; e

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577 E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

VI - educação em saúde voltada à informação, ao treinamento e ao cuidado de bebês de risco.

Art. 3º O acesso ao Programa poderá ocorrer de forma espontânea ou mediante encaminhamento de hospitais e maternidades, de modo a promover o imediato encaminhamento dos bebês com risco de evolução desfavorável, que demandam atenção especial e prioritária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, em 27 de maio de 2024.

PEIXOTO
Vereador (REPUBLICANOS)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577 E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal elenca em seu Art. 6º o direito à saúde como um dos direitos sociais, aduzindo, no Art. 23, que é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios cuidar da saúde e assistência pública dos cidadãos no âmbito de seu território.

Através do projeto em tela, visamos contribuir para a identificação de fatores de risco e minimizando danos futuros, pois atuar-se-a precocemente com vistas à promoção do desenvolvimento global de bebês de risco. Entretanto, no município de Natal esta demanda é pouco percebida pela rede de atenção à saúde do recém-nascido, pois não há uma política de intervenção precoce para os bebês de risco.

O intuito do projeto é criar uma política pública com a criação do Programa "Atenção aos Bebês de Risco", fazendo com que haja um melhor encaminhamento por parte dos órgãos competentes. Quando os hospitais verificarem que os bebês nascem com algum atraso motor ou alguma deficiência, poderão encaminhá-los, oferecendo um atendimento precoce.

Registre-se que, na tentativa de preservação da vida, todas autoridades no assunto são uníssonas em indicar a necessidade de adoção de providências para promover o mais rápido possível o desenvolvimento dos bebês considerados de risco à sua própria saúde.

Diante do exposto, estando convicto da relevância da presente propositura em prol da sociedade natalense, em especial quanto à preservação da vida, assim como por resguardar e garantir a saúde dos bebês de risco de Natal, espero contar com o apoio dos Nobres Pares com vistas à aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Palácio Padre Miguelinho, em 27 de maio de 2024.

PEIXOTO
Vereador (REPUBLICANOS)

VEREADOR Geovane Peixoto ATITUDE E TRABALHO

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577 E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal